



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA



# REGULAMENTO CURSO - UEFA B

TREINADORES DE FUTSAL GRAU II

---

2023





## Índice

1.- ORGANIZAÇÃO .....	2
2.- DATA DE REALIZAÇÃO .....	2
3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO .....	2
4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO .....	3
5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO .....	5
6.- ESTRUTURA CURRICULAR.....	7
7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS .....	9
8.- ASSIDUIDADE .....	9
9.- AVALIAÇÃO .....	10
10.- SEGURO.....	13
11.- DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13



### 1.- ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Évora irá organizar um Curso UEFA B de treinadores de Futsal (Grau II) em 2020/21, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF. A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

### 2.- DATA DE REALIZAÇÃO

O Curso UEFA B de treinadores de Futebol (Grau II) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral decorrerá de 04 a 18 de junho 2023.

A formação específica decorrerá de 18 de junho a 22 de julho de 2023.

O estágio de cada treinador será realizado durante a época 2023/2024 (ou seguintes, nos termos das normas do IPDJ) em clubes de acolhimento.

### 3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO

A formação geral decorrerá através de vídeo conferência (via zoom).

As Aulas da formação específica serão realizadas presencialmente na Sede da AFE ou Pavilhão localizado em Évora.

As aulas da formação geral e da formação específica decorrerão todas as 2ª, 4ª, 6ª feiras e sábados (20h00-24h00 e 9h00 às 18h00 aos sábados). Os horários das aulas poderão sofrer ajustes caso a Direção do Curso assim o entenda.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo.



#### 4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. - As candidaturas são efetuadas até ao dia 30 de abril de 2023, através do preenchimento de um formulário (google) disponibilizado no portal Internet da Associação de Futebol de Évora e respetivas redes sociais, os quais, acompanhados de:

a) Cópia de Documento de Identificação (BI/ CC) Nacional (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

b) Fotografia atual digitalizada com nitidez;

c) Cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

d) Cópia de Certificado de proficiência em Língua Portuguesa correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;

e) Diploma “UEFA C” ou diploma de ex-nível, de Futsal;

f) Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futsal válido;

g) Certificado de Formação Contínua UEFA correspondentes, no mínimo, a 5 horas por cada época desportiva desde a conclusão do curso “UEFA C” de Futsal;

h) Comprovativo de ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA “C” (Grau I);

i) Cópia do currículo desportivo, emitido pela Associação de Futebol do(s) clube(s) onde esteve inscrito;

j) Cópia do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC), emitido pelo IPDJ, para os candidatos com equivalência à componente Formação Geral por terem concluído formação superior na área da Educação Física ou das Ciências do Desporto;

k) Os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro, estão dispensados do disposto na alínea c) do ponto 4.5 e das alíneas f) a i) do ponto 4.6 deste regulamento.

l) Comprovativo de pagamento da taxa administrativa de candidatura (15€)

Todos os documentos deverão ser enviados por correio para a Sede da A.F.E. (Rua Gazeta Eborense nº2ª, 7000-463 Évora), ou podem ser remetidos por correio eletrónico, para [gabinete.tecnico@afevora.pt](mailto:gabinete.tecnico@afevora.pt).

4.2. - Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.3. - O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade

## REGULAMENTO CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação no primeiro dos dois componentes.

4.4. - IBAN da Associação de Futebol de Évora PT50 0035 0297 00061563431 71.

4.5. - O valor das taxas de inscrição:

- Valor do Curso: **620€**

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- o Formação Geral: **50 €**
- o Formação Específica: **470€**
- o Estágio: **100€**
- o Candidatos para realizar apenas Estágio (com CRC para as componentes

Geral e Específica, integrando turma de ano anterior, se existir): **200 €**

Valor do Curso para formandos filiados em clubes da AFE: **520€**

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- o Formação Geral: **50 €**
- o Formação Específica: **370 €**
- o Estágio: **100€**

A componente formativa os seguintes valores serão:

- a) Formação Geral – Formandos AFE **50€** / Formandos não AFE **50€** este pagamento, a ser realizado depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário, até ao final da formação geral.
- b) Formação Específica – Formandos AFE **370€** Formandos não AFE **470€** este pagamento deverá ser executado até ao último dia da formação específica, nomeadamente até ao final da formação específica. O mesmo deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário.



- c) Estágio – **100 €** este pagamento, a ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário, até à data prevista para o início dos estágios nos respetivos Clubes.

**A falta de pagamento das taxas de inscrição, resultará na não admissão a cada uma das componentes formativas indicadas, respetivamente.**

4.5. - Cada candidato(a) deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 19 anos de idade à data da emissão dos diplomas;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela abaixo).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.6. - As inscrições estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

## 5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

5.1. - Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

## REGULAMENTO CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

I. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores masculino e feminino);

II. Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro;

III. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão de Seniores masculino e feminino de Futsal;

IV. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores masculino de Futsal;

V. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

VI. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal de outra Associação de Futebol administradora do Curso;

VII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos Campeonatos Nacionais de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal;

VIII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Júvenis) de Futsal;

IX. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

X. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores B (Júvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XI. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIV. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Júniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XVI. Treinadores(as) Principais em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XVII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

## REGULAMENTO CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

XVIII. Treinadores(as) em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIX. Treinadores(as) em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

XX. Restantes candidatos.

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente,

a) Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;

b) Treinador de Escola de Futsal certificada com 2/1 estrelas;

c) Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;

d) Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma Score, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;

e) Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;

f) Média final obtida na avaliação do Curso “UEFA C” ou ex-I Nível, de Futsal.

5.2. - Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5.3. - Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos suprarreferidos devem reproduzir a exata realidade do exercício das alegadas funções, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência dos cursos e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

5.4. - A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até dia 1 de junho de 2021.

### 6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. - Formação Geral – 13 horas

# REGULAMENTO

## CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

Unidades de formação	Carga horária
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Antidopagem	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas

### 6.2.- Formação Específica – 125 horas\*

Unidades de formação	Carga horária
Técnico-Tática	50 horas
Metodologia do Treino do Futsal	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

\*Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

### 6.3. - Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) a realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio ou, no limite, com sobre classificação legal, num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- i) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
- ii) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- iii) consagre regulamentação específica da modalidade;
- iv) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
- v) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

b) O estágio será unicamente realizado em Competições nacionais seniores masculinas (Campeonato Nacional da segunda e terceira divisão). Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 96 horas de sessões de treino.



d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, com a equipa acolhedora do estágio, o número mínimo de 15 jogos.

#### 7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- O funcionamento das aulas decorrerá nos locais referidos no ponto 3 deste regulamento, devendo os candidatos proceder ao registo da sua presença antes de cada aula junto dos secretariados dos cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa de realização das aulas práticas só será possível mediante justificação médica.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da AFE, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7.- O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

#### 8.- ASSIDUIDADE

8.1.- Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

# REGULAMENTO CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

Carga Horária	Faltas possíveis
19 Horas	2 horas

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 Horas	12h30m

c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa dos cursos.

## 9.- AVALIAÇÃO

### 9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

### 9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo</li><li>• Indicar dentro de um grupo de situações apresentadas o modelo de apoio apropriado</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agrupar situações representativas de níveis de desempenho semelhantes, mas com deficiências e/ou classes desportivas / diferentes</li> <li>• Indicar para um caso concreto que lhe é descrito a avaliação a efetuar</li> </ul>
Ética no Desporto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)</li> </ul>
Traumatologia do Desporto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla</li> </ul>
Antidopagem (AD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>
Nutrição no Desporto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de formação	Ponderação
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

### 9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> <li>• Avaliação contínua</li> <li>• Avaliação prática</li> </ul>

# REGULAMENTO

## CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

Metodologia do Treino em Futsal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li><li>• Avaliação contínua</li><li>• Avaliação prática</li></ul>
Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li><li>• Trabalhos individuais e/ou de grupo</li><li>• Reflexão, análise e discussão de casos práticos</li></ul>
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li></ul>
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li></ul>

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia do Treino em Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas a disciplina a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%

e) A avaliação prática conjunta de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática, a realizar no terreno de jogo, assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

## REGULAMENTO CURSO UEFA B DE TREINADORES FUTSAL



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ÉVORA

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido, um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- I. considerar aprovado o formando;
- II. manter a reprovação;
- III. deliberar que o formando repita o exame.

### 9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

b) O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

c) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

### 10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

### 11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma “UEFA B ” Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. – Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.4. – Todos os casos eventualmente omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.